



## REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Requer à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que designe uma equipe de profissionais da saúde para avaliar, in loco, a saúde da população ribeirinha do Rio Melchior.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Requeiro, com amparo no inciso III, do § 3º, do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso IV, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal designe uma equipe de profissionais da saúde para avaliar, in loco, a saúde da população ribeirinha do Rio Melchior, que faz divisa entre as Regiões Administrativas de Samambaia, Ceilândia e Sol Nascente e Pôr do Sol.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal, que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia.

Os temas "água" e "resíduos sólidos" são os principais motivadores da instauração desta CPI, uma vez que a água é o principal recurso natural objeto da apuração dessa Comissão, qual seja, o próprio Rio Melchior. Já a gestão dos resíduos sólidos está diretamente ligada ao problema do rio, uma vez que é nessa bacia hidrográfica que a maior parte dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal são destinados.

A conhecida condição degradada do Rio Melchior pode ser considerada uma falha da Administração Pública no objetivo da sua missão institucional, em especial na aplicação das políticas de recursos hídricos e de gestão de resíduos sólidos. Diante disso, faz-se necessário que à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que designe uma equipe de profissionais da saúde para avaliar, in loco, a saúde da população ribeirinha do Rio Melchior, inclusive de infectologista, clínico geral, pediatra, enfermeiros, técnicos em enfermagem, entre outros.

Os problemas enfrentados pelo Rio Melchior transcendem as discussões de ordem ambiental, tratando-se também de saneamento básico e saúde pública, como é o caso em questão, onde famílias sofrem com dores de barriga, febre e manchas no corpo. Recai, então, sobre os ombros desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o dever de apurar essa situação.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização

deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de aprovar o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em ...

Brasília, 09 de abril de 2025

**PAULA BELMONTE**

*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2025, às 14:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2094795** Código CRC: **E36C9281**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br](mailto:dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br)

00001-00013263/2025-17

2094795v6